

DECRETO N° 990, de 23 de maio de 2012

Dispõe sobre a homologação de pareceres e resoluções do Conselho Estadual de Educação (CEE).

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SANTA CATARINA, usando da competência privativa que lhe confere o art. 71, incisos I e III, da Constituição do Estado, e de acordo com os arts. 11, incisos I e III, e 57 da Lei Complementar nº 170, de 7 de agosto de 1998,

D E C R E T A:

Art. 1º Ficam reconhecidos, renovados o reconhecimento de programas de pós-graduação; publicados e divulgados atos de credenciamento e autorização da Educação Básica; atendidos pedidos de informação e consulta; credenciados e autorizados cursos Técnicos de Nível Médio e Especialização; autorizado o curso de Educação de Jovens e Adultos (EJA), na forma dos seguintes Pareceres e Resoluções do CEE, aprovados em 10 de abril de 2012:

I – renova o reconhecimento do programa de pós-graduação *stricto sensu* – Mestrado Acadêmico em Ciência Animal, oferecido no *campus* III, do Centro de Ciências Agroveterinárias (CAV), Município de Lages, da Fundação Universidade do Estado de Santa Catarina (UDESC), Município de Florianópolis, até a publicação do próximo relatório de avaliação trienal da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES), com base na Resolução nº 030 e no Parecer nº 056;

II – reconhece o programa de pós-graduação *stricto sensu* – Doutorado Acadêmico em Ciência Animal, oferecido no *campus* III, do CAV, Município de Lages, da UDESC, Município de Florianópolis, até a publicação do próximo relatório de avaliação trienal da CAPES, com base na Resolução nº 031 e no Parecer nº 057;

III – reconhece o programa de pós-graduação *stricto sensu* – Mestrado Acadêmico em *Design*, oferecido no *campus* I, do Centro de Artes (CEART), da UDESC, Município de Florianópolis, até a publicação do próximo relatório de avaliação trienal da CAPES, com base na Resolução nº 032 e no Parecer nº 058;

IV – renova o reconhecimento do programa de pós-graduação *stricto sensu* – Mestrado Profissional em Planejamento Territorial e Desenvolvimento Socioambiental, oferecido no *campus* I, pertencente ao Centro de Ciências Humanas e da Educação (FAED), da UDESC, Município de Florianópolis, até a publicação do relatório de avaliação trienal da CAPES, com base na Resolução nº 033 e no Parecer nº 059;

V – reconhece o programa de pós-graduação *stricto sensu* – Mestrado Acadêmico em Computação Aplicada, oferecido no *campus* II, do Centro de Ciências Tecnológicas (CCT), Município de Joinville, da UDESC, Município de Florianópolis, até a publicação do próximo relatório de avaliação trienal da CAPES, com base na Resolução nº 034 e no Parecer nº 060;

VI – reconhece o programa de pós-graduação *stricto sensu* – Doutorado Acadêmico em Educação, oferecido no *campus* I, da FAED/UDESC, Município de Florianópolis, até a publicação do próximo relatório de avaliação trienal da CAPES, com base na Resolução nº 035 e no Parecer nº 061;

VII – informa que a certificação de pós-graduação *lato sensu* que compreende programas de especialização e inclui os cursos designados como *Master Business of Administration* (MBA) tem validade nacional, se ofertados por instituição brasileira, por convênio ou não, desde que tenham a duração mínima de 360 (trezentas e sessenta) horas, corpo docente qualificado (mestres e doutores), destinados a candidatos diplomados em cursos superiores, atendidas as exigências fixadas pela instituição de ensino, com base no Parecer nº 062;

VIII – credencia a Escola AMPLA – Formação Profissional e autoriza o funcionamento do curso Técnico de Nível Médio em Transações Imobiliárias, Eixo Tecnológico de Gestão e Negócios, a ser desenvolvido naquela Escola, rede privada de ensino, Município de Joinville, com base no Parecer nº 063;

IX – credencia o Centro Educacional UNIMED de Joinville e autoriza o funcionamento do curso Técnico de Nível Médio em Enfermagem, Eixo Tecnológico de Ambiente, Saúde e Segurança, a ser desenvolvido naquele Centro Educacional, rede privada de ensino, Município de Joinville, com base no Parecer nº 064;

X – autoriza o funcionamento do curso Técnico de Nível Médio em Saúde Bucal, Eixo Tecnológico de Ambiente, Saúde e Segurança, a ser oferecido no Núcleo Avançado de Estudos Odontológicos, rede privada de ensino, Município de Balneário Camboriú, com base no Parecer nº 065;

XI – autoriza o funcionamento do curso de Especialização Técnica de Nível Médio em Avaliação de Imóveis, Eixo Tecnológico de Gestão e Negócios, a ser desenvolvido pelo Instituto do Corretor, rede privada de ensino, Município de São José, com base no Parecer nº 066;

XII – credencia a Escola Técnica Bethesda e autoriza o funcionamento do curso Técnico de Nível Médio em Enfermagem, Eixo Tecnológico de Ambiente, Saúde e Segurança, a ser desenvolvido naquela Escola, rede privada de ensino, Município de Joinville, com base no Parecer nº 067;

XIII – fixa normas estabelecendo a obrigatoriedade da publicação e divulgação para conhecimento público dos atos legais de credenciamento da instituição e autorização dos cursos de Educação Básica, devidamente autorizada pelo Poder Público em conformidade com a legislação, com base na Resolução nº 036 e no Parecer nº 068;

XIV – determina que se informe à Universidade Paranaense (UNIPAR) que a documentação expedida pelo Centro de Educação Técnica e Profissional (CEBREP), Município de Porto União, referente à vida escolar de Antônio de Souza Pedroso Júnior, é verdadeira e autêntica, com base no Parecer nº 069; e

XV – autoriza o funcionamento do curso de EJA, níveis de Ensino Fundamental, com 60 (sessenta) vagas/ano, e Médio, com 80 (oitenta) vagas/ano, modalidade de ensino a distância, a ser desenvolvido no Centro de Estudos Pré-Universitários (CEPU), no polo de Criciúma, rede privada de ensino, Município de Criciúma, pelo prazo de 5 (cinco) anos, devendo o CEE proceder à visita de acompanhamento no prazo de 6 (seis) meses, por comissão devidamente designada, com base no Parecer nº 070.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Florianópolis, 23 de maio de 2012

JOÃO RAIMUNDO COLOMBO

Derly Massaud de Anunciação
Eduardo Deschamps